



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.728.717,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.728.717,11** (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 1.728.717,11** (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 075/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.635.0000.0000	100.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	296	1.500.1002.0000	150.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.500.1002.0000	25.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.500.1002.0000	25.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.635.0000.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	328	1.500.1002.0000	178.717,11	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	332	1.635.0000.0000	750.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	150.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	25.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	25.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	178.717,11
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	500.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	100.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	750.000,00
TOTAL				1.728.717,11	1.728.717,11